



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº <u>26/2022</u></b> <b>Ref.: Processo Nº 1154194/2022</b>
Interessada:	: UNIPÊ - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA		
Assunto:	: ATUALIZAÇÃO da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2022, estando presentes os seus Membros: Eng. Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, Eng. Eletric. **Nady Rocha**, Eng<sup>a</sup>. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** e a Eng<sup>a</sup>. Agric. **Aline Costa Ferreira**, apreciando o Processo de nº **1154194/2022**, que trata acerca de requerimento protocolado pela IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, estabelecida na BR 230 KM 22, s/n – Água Fria, João Pessoa/PB, tendo como Mantenedora IPÊ EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 08.679.557/0001-02, e;

Considerando que o pedido da referida ATUALIZAÇÃO foi requerido, com base no disposto do artigo 3º § 1º, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea;

Considerando que a IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, é uma Instituição Privada com Fins Lucrativos com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba;

Considerando que a referida IES foi credenciada pelo Decreto 72568 de 03/08/1973;

Considerando que a ATUALIZAÇÃO requerida é em razão do Recredenciamento junto ao MEC (Portaria 687/20) e também da Criação Pelo EaD (Resolução 017/21 - CONSUNI);

Considerando que a referida IES está com sua situação ativa noe-MEC;

Considerando que a IES oferta vários cursos de graduação e pós-graduação que possuem vínculos com ao Sistema Confea/Crea, dentre eles: *Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, etc.*;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Considerando que a requerente apresentou o Formulário A (Instituição) devidamente preenchido previsto no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida;

Considerando o disposto na Decisão N°:PL-0459/2014 e na Decisão N°: PL-1727/2014, ambas do Confea;

Considerando o disposto no § 2º do art. 3º, Anexo II, da Res. 1073/16, do Confea - a atualização mencionada no parágrafo anterior será apreciada pela CEAP do Regional, quando houver, e por câmara especializada a critério do Crea.

**DELIBEROU:**

1) Pelo **DEFERIMENTO** da ATUALIZAÇÃO do cadastramento da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, nos termos da Resolução 1073/16, do Confea, com observância dos termos das Decisões PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC), para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Engenheiro de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**  
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB